



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Administração Legislativa que entre si celebram a Câmara Municipal de Gonçalves e a empresa ADLP Administração Legislativa para Municípios.

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, inscrita no CNPJ. sob o n.º 07.337.721/0001-30, com sede administrativa na Rua Cel. João Vieira, n.º 145, Bairro centro, Gonçalves, Minas Gerais, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Anderson José dos Santos doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ADLP Administração Legislativa para Municípios., com sede na Rua Sete de Setembro, 15, centro, Paraisópolis, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.186.872/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Skyner Roosevelt Brasil de Lima, brasileiro, administrador, portador da CI n.º 25.502.744-8, expedida pela SSP/SP, do CPF n.º 589.793.106-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em administração legislativa, cuja celebração foi autorizada por processo de licitação na modalidade pregão que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quarta do primeiro termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 005/2018, firmado pelas partes contratantes em 01/02/2018, as quais passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta: PRAZO

O presente contrato terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, pela parte desistente à outra.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 005/2018, firmado em 01/02/2018 e do primeiro aditivo firmado em 28/12/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

SITE: WWW.CAMARAGONCALVES.MG.GOV.BR

EMAIL: camaragoncalves@micropic.com.br

**RUA CORONEL JOÃO VIEIRA, 145 FONE (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 –
GONÇALVES – MINAS GERAIS.**

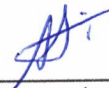
Por meio de




CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gonçalves, 20 de dezembro de 2019.


Ver. Anderson José da Silva
Presidente da Câmara


ADLP Administração Legislativa Pública para Municípios
Skyner R. Brasil de Lima CRA-MG 06.00332/D

Testemunhas:


Benedito Souza da Silva


Rosemeire Ferreira

SITE: WWW.CAMARAGONCALVES.MG.GOV.BR

EMAIL: camaragoncalves@micropic.com.br

RUA CORONEL JOÃO VIEIRA, 145 FONE (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 –
GONÇALVES – MINAS GERAIS.